



**TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF 02.558.115/0001-21**

**NIRE 33.300.276.963**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** 27 de agosto de 2014, às 16h00m, na sede da TIM Participações S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**PRESENCAS:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Adhemar Gabriel Bahadian, Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Francesca Petralia, Franco Bertone, Manoel Horacio Francisco da Silva, Mario Di Mauro, Oscar Cicchetti, Piergiorgio Peluso e Rodrigo Modesto de Abreu, seja presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Jaques Horn participou da reunião, na qualidade de Diretor Jurídico e Secretário do Conselho.

**MESA:** Sr. Franco Bertone – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca de projeto estratégico da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas deliberações da seguinte forma:

(1) Após o exame e a discussão de material que fica arquivado na sede da Companhia, os Senhores Conselheiros decidiram autorizar a Companhia a apresentar proposta para a integração das operações da Companhia e da Global Village Telecom S.A. (“GVT”), com base nas condições discutidas e aprovadas durante a reunião. Ficam o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, e os Srs. Franco Bertone e Piergiorgio Peluso, membros do Conselho de Administração e na qualidade de procuradores devidamente constituídos, autorizados, agindo isoladamente ou em conjunto, a praticar todos os atos, firmar quaisquer instrumentos, contratos ou termos que se façam necessários para o fiel cumprimento da presente deliberação, sendo ratificados todos os atos praticados até a presente data



relacionados à deliberação ora adotada; e

(2) Por fim, em razão da urgência e relevância da matéria, os Srs. Conselheiros concordaram em deliberar acerca da participação da Companhia e/ou de suas subsidiárias no Leilão da Rede 4G relativo à frequência de 700MHz, registrando-se tal deliberação da seguinte forma: **autorizar** a participação da Companhia e/ou de suas subsidiárias, TIM Celular S.A. (“TCEL”) e Intelig Telecomunicações Ltda. (“INTELIG”), em conjunto denominadas Subsidiárias, em todas as fases do leilão da Licitação do Edital nº 002/2014, frequência 700Mhz (“Leilão 4G, 700Mhz”), promovido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (“ANATEL”). Dessa forma, o Conselho de Administração autorizou os Diretores e/ou os procuradores da Companhia e/ou de suas Subsidiárias, agindo isoladamente ou em conjunto, sem qualquer limitação quanto aos valores envolvidos, a praticar todos os atos, firmar quaisquer instrumentos, contratos, termos e prestar quaisquer declarações que se façam necessárias para o fiel cumprimento da presente deliberação, incluindo, mas não se limitando a: (i) contratar as garantias de manutenção de proposta de preço e de execução dos compromissos de abrangência em qualquer das modalidades admitidas pelo Edital do Leilão do 4G, 700Mhz. Entende-se como garantias, carta de fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro; (ii) apresentar propostas e quaisquer outros atos atinentes à participação da Companhia e/ou de suas Subsidiárias no Leilão do 4G, 700 Mhz; (iii) obter, posteriormente, as autorizações de uso de radiofrequências dele decorrentes, na forma e nas datas designadas pela ANATEL; (iv) elaborar, assinar, apresentar e renovar propostas de preço, inclusive substitutivas, e efetuar lances; (v) apresentar documentos de identificação, de regularidade fiscal e de habilitação; (vi) passar recibo; (vii) rubricar invólucros e documentos; (viii) assinar listas de presença e atas; (ix) emitir e assinar declarações; (x) apresentar impugnações e requerimentos; (xi) desistir de prazo recursal; (xii) interpor recursos e pedidos de reconsideração e impugná-los; (xiii) tomar e dar garantias; (xiv) tomar as providências necessárias à definição e indicação de localidades relacionadas à assunção dos compromissos de abrangência; e (xv) assinar Termos de Autorização, enfim, praticar todos e quaisquer atos relacionados ao Leilão do 4G, 700Mhz e à outorga de autorizações de uso de radiofrequências dele decorrente.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, os Srs. Adhemar Gabriel Bahadian, Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Francesca Petralia, Franco Bertone, Manoel Horacio Francisco da Silva, Mario Di Mauro, Oscar Cicchetti, Piergiorgio Peluso e Rodrigo Modesto de Abreu



Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de agosto de 2014.

**JAQUES HORN**

Secretário